

mais conveniente á utilidade dos povos entre os municipios de Mogy-mirim, e Pindamonhangaba, da provincia de São Paulo, e os de Minas-Geraes que confinão com os ditos municipios. Ficão revogadas quaesquer disposições em contrario.

Paço da camara dos Snrs. deputados, 5 de Julho de 1850.
— *Vieira Ramalho.*— *Pacheco.*— *Silveira da Motta.*— *Pereira Jorge.*— *Ferreira de Abreu.*

2.—DA CAMARA DE FRANCA, 1850.

Illmo. e Exmo. Snr.—A Camara Municipal da Villa Franca communica a V. Exa. que existe uma duvida nas divisas deste Termo com o de Sam Carlos de Jacuhy, da Provincia de Minas Gerais, cuja duvida importa muito ser decidida, a bem do serviço Publico; a fim de saber-se quaes os habitantes que devem pertencer a este, ou aquelle Termo; porque sendo alguns dos habitantes chamados por este Termo, para prestarem serviços publicos, dizem que pertencem ao de Jacuhy, e quando chamados por este, dizem que pertencem ao de Franca, ficando assim izemptos do serviço.

Esta Camara achou acertado entender-se com a de Jacuhy, sobre essa duvida, e que podia-se reger por um livro do Rvdo. Vigario daquella Villa, que contem as divizas da Freguezia sendo estas pelas divizas dos Termos daquella e esta Villa, quando á annos se queimou a Cadêa, e porque a duvida é sômente por falta de se correr um rumo na dita diviza, que é do morro redondo a procurar o Rio chamado Sapucahi-mirim, e deste procurando o morro agudo chamado dos Carvalhaes.

Porem aquella Camara não annuiu ao exigido por esta, e antes estranhou muito o seu proceder a tal respeito; pcr isso esta Camara tem a honra de levar o expellido ao conhecimento de V. Exa. a fim de mandar o que fôr de Justiça.— Deus Guarde a V. Exa. por muitos annos como é mister. Paço da Camara Municipal da Villa Franca do Imperador em sessão ordinaria de 12 de Janeiro de 1850.—*Illmo. e Exmo. Sr. Dr. Vicente Pires da Motta,* Presidente desta Provincia de Sam Paulo.—*José Eduardo de Figueiredo.*—*José Ferreira Mendes.*—*José Bernardes da Costa Junqueira.*—*Francisco Antonio da Costa.*—*André Martins Ferreira Costa.*—*José Joaquim de Oliveira.*